



DECRETO Nº 2.052, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Aprova o microparcelamento da gleba de terras denominada loteamento Condomínio Residencial Ecoturístico Moinho, na forma que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, os incisos I e III, da [Lei Orgânica do Município](#),

DECRETA:

Art. 1º É aprovado o microparcelamento da gleba de terras rural denominada Chácara 453-A do Loteamento Chácaras Especiais Córrego Jaú, 4ª Etapa, Condomínio Residencial Ecoturístico Moinho, com área total de 28,2400 ha, matrícula sob o nº 148.495, no Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade da DSA ENGENHARIA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.766.786/0001-10, com sede na Quadra 108 Sul, alameda 10, s/n, lote 1, sala 2, em Palmas, conforme processos administrativos nºs 2019103247, 2019003061 e 2019009652.

Parágrafo único. O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do
Município de Palmas

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais